

PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

PREFEITO

Rodrigo Neves (2025 – 2028)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

Fabiano Gonçalves

SUBSECRETÁRIOS

Felippe Monteiro

Hugo Penna

Joaquim Pinto

Priscilla Palhano

Valdinei Villar

Sumário

1. Carta aos servidores	4
2. Introdução	5
3. Caracterização do órgão ou entidade	6
4. Atribuições e responsabilidades	6
5. Posicionamento estratégico:	7
7. Objetivos do Plano	9
7.1. Estrutura da Alta Administração	9
7.3. Estrutura de Governança	10
7.4. Estrutura de Controle Interno	10
8. Diagnóstico de risco e estratégias de monitoramento	11
9. Ciclo PDCA	12
10. Considerações Finais	21
11. Referências	22

1. Carta aos servidores

É com grande responsabilidade e entusiasmo que apresentamos o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Revitalização do Centro de Niterói (SEDEN).

Mais do que um documento formal, este Plano simboliza o compromisso inegociável desta gestão com a ética, a transparência e a excelência na administração pública. Adotá-lo significa reconhecer que a integridade precisa ser prática diária — presente em cada decisão, em cada relação institucional e em cada entrega ao cidadão.

A construção de uma política de integridade sólida é um pilar essencial para o desenvolvimento econômico sustentável que almejamos para Niterói. Um desenvolvimento que respeita as normas, valoriza o interesse público e fortalece a confiança da sociedade na gestão municipal.

Acreditamos que a qualidade dos serviços prestados pela SEDEN — tanto em nossa sede quanto em nossos equipamentos públicos — deve refletir os mais altos padrões de conduta e profissionalismo. Para isso, é fundamental que cada servidor compreenda seu papel como agente ativo dessa cultura de integridade.

Convido todos a não apenas conhecerem este Plano, mas a incorporá-lo ao cotidiano de trabalho. Que ele nos sirva de guia e referência, inspirando posturas éticas, decisões responsáveis e ações alinhadas ao interesse coletivo.

Com a colaboração e o comprometimento de cada um, fortaleceremos a credibilidade da SEDEN e contribuiremos para que Niterói avance com segurança, legitimidade e justiça social.

Seguimos juntos, sempre à frente.

**Fabiano Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Revitalização do Centro**

2. Introdução

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Lei Municipal nº 3.466/2020, regulamentada pelo Decreto nº. 13.887/2021, instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói.

Os mecanismos estabelecidos na referida Lei têm por objetivo proteger os órgãos e as entidades desta municipalidade, com a implementação de nova estrutura de governança no setor público municipal, tendo como objetivo promover e reforçar a cultura de integridade.

O “*Compliance*” significa literalmente o cumprimento de leis e regras e, com a inserção do mecanismo da Integridade ao seu sistema, seu conceito se expande para alcançar a ÉTICA, estabelecendo uma cultura de se fazer o certo em toda a organização.

A “Integridade”, por sua vez, é a forma mais efetiva, no ambiente corporativo, para o combate à corrupção, fraudes e demais ilicitudes contra a Administração Pública. Baseia-se em três pilares de sustentação: prevenção, detecção e correção. E, para o seu real funcionamento prático faz-se necessário o envolvimento amplo dos gestores, comunicação, transparência, treinamento para a força de trabalho, canal de denúncia efetivo, processo de apuração e políticas contínuas de boas práticas

3. Caracterização do órgão ou entidade

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, identificada pela sigla SEDEN, criada por intermédio da Lei nº 2.640, de 30 de abril de 2009, resultante da transformação da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, com denominação e siglas alteradas pelo Decreto nº 11.333 de 01 de janeiro de 2013, é um órgão da Administração Direta, subordinado diretamente ao Prefeito do Município de Niterói/RJ.

4. Atribuições e responsabilidades

À SEDEN, conforme disposto no inciso VII do art. 8 da Lei nº 2.640, de 30 de abril de 2009, tem por finalidade:

- I - Planejar, ordenar, controlar e promover o desenvolvimento sustentável nas diversas áreas, como instrumento de política pública de valorização da qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento sócio econômico e político da população, inclusive por meio de ações participativas;
- II - Possibilitar a geração de novos negócios e empregos, direcionando seus esforços no sentido de impulsionar o maior desenvolvimento econômico do município;
- III - Assessorar o prefeito nos assuntos referentes ao desenvolvimento econômico municipal e regional;

Tendo em vista as suas finalidades, compete à SEDEN:

- I - formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo;
- II - estimular o ambiente empreendedor e fomentar novos negócios para o Município;

III - promover a integração, intercâmbio e parcerias com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada;

IV - elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas;

VI - firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas

VII - monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas.

5. Posicionamento estratégico:

Para um órgão sem posicionamento estratégico qualquer resultado é satisfatório. Para a Seden, a missão, visão e valores são o que norteiam a gestão e os servidores.

Missão: Promover o desenvolvimento econômico sustentável, inovador e inclusivo de Niterói, articulando políticas públicas que gerem oportunidades, fortaleçam os setores produtivos locais e ampliem a qualidade de vida da população.

Visão: Ser referência nacional em políticas públicas de desenvolvimento econômico integradas à valorização da economia do mar, do comércio, indústria e serviço, da justiça territorial e da geração de emprego e renda, com foco na sustentabilidade e na inclusão social.

Valores: Integração, Credibilidade, Ética, Confiança, Contribuição e Diálogo.

6. Principais competências e serviços prestados:

A SEDEN, através de iniciativa da Prefeitura de Niterói – PMN, publicou a sua carta de serviços para melhor transparência quanto à prestação de serviços realizados.

Atualmente, a SEDEN dispõe em sua carta nove tipos de serviços para

atender a demanda da população, a saber:

- 1 - Agendar atendimento na Casa do Empreendedor;
- 2 - Alvará MEI – Obter alvará de Microempreendedor Individual;
- 3 - Cadastrar ou obter segunda via de Senha Web;
- 4 - Cadastrar-se em feiras e eventos de artesanato;
- 5 - Fazer inscrição em cursos de qualificação profissional;
- 6 - Fazer inscrição em oficinas e palestras de capacitação pessoal;
- 7 - MEI – Formalizar microempreendedor individual;
- 8 - MEI – Obter suporte em serviços relacionados ao microempreendedor individual;
- 9 - Mentoria de Negócios no NAE (Núcleo de Atendimento ao Empreendedor) – Fazer inscrição.

A Carta de Serviços descrita acima pode ser acessada através do link:
https://servicos.niteroi.rj.gov.br/#!/main/dyview/open/CATALOGO-SERVICOS-LISTA/_none/0

7. Objetivos do Plano

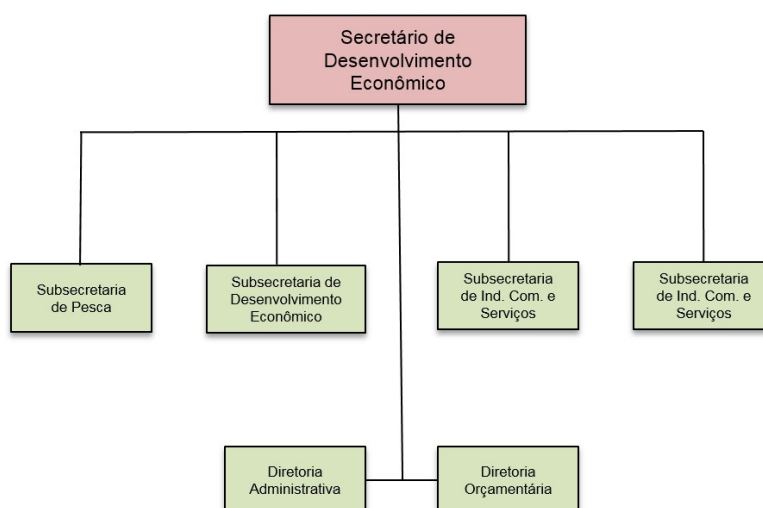
O Plano de Integridade formalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem como finalidade atingir os melhores padrões de *compliance* e transparência na gestão e na execução dos atos de interesse público, bem como a promoção da cultura de comprometimento com a ética e a integridade nos seus processos e relações, de forma estruturada e transparente.

A construção desse plano baseia-se no cumprimento da Lei nº 3.466/2020 que institui a Política de Promoção da Integridade e *Compliance*.

7.1. Estrutura da Alta Administração

A estrutura organizacional da alta administração da Seden, após sua criação através da Lei nº 2.640, de 30 de abril de 2009, é composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços, Subsecretário de Pesca, Subsecretária de Indústria Naval, Subsecretária de Revitalização do Centro e Subsecretaria Administrativa.

7.2. Organograma



7.3. Estrutura de Governança

A Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, instituída pela Lei nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as normas gerais para a implementação do Plano de Integridade Previne Niterói, devendo ser priorizado o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

7.4. Estrutura de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno Setorial ocupa-se essencialmente com o processamento das informações que fornecem subsídios técnicos para o exercício seguro da função de comando da alta administração, concordando para uma tomada de decisão dentro dos parâmetros normativos (Plano de Integridade e Compliance).

Segundo a Lei Municipal nº 13.369/2019, que instituiu Unidades de Controle Internos Setoriais – UCIS, a atuação das UCIS deverá observar as seguintes diretrizes: proteção e defesa do patrimônio público; prevenção e combate à corrupção; promoção da ética no serviço público; garantia da legalidade; incremento da moralidade, da transparência e da integridade dos atos praticados na Administração Pública; confiabilidade das informações financeiras, orçamentárias, administrativas, contábeis, licitatórias, operacionais, patrimoniais, de tecnologia da informação, de pessoal e de transparência; promoção da eficiência e eficácia operacional; garantia da efetividade; fomento ao controle social da gestão; estímulo à aderência às políticas da Administração; racionalização dos procedimentos e otimização da alocação dos recursos; mitigação dos riscos inerentes à gestão; promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno; e fomento ao controle interno, aos atos de correição e ouvidoria.



Os servidores lotados na Seden, possuem total capacitação para implementar, monitorar, e agir para que seja mantido a probidade dos atos administrativos desta Secretaria, e assim servir a população com temperança e integridade.

8. Diagnóstico de risco e estratégias de monitoramento

Risco, segundo o texto em português da norma internacional ISO 31000:2009, “é o efeito da incerteza nos objetivos”, tendo ainda outras definições, segundo a norma.

O Decreto Municipal nº 13425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói, traz ainda a definição de outras terminologias, como evento:

*“ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo ou positivo”,
fonte de risco: “elemento que tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco” e a gestão de riscos: “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Prefeitura Municipal de Niterói.”*

O diagnóstico de riscos da SEDEN foi construído a partir da metodologia orientada pela Controladoria Geral do Município (CGM), por meio das ferramentas padronizadas enviadas às unidades de controle interno. Esse processo envolveu a identificação, categorização, análise e hierarquização de riscos que possam comprometer os objetivos institucionais da Secretaria.

Diagnóstico de Riscos

A matriz de riscos da SEDEN, estruturada com base na planilha “Painel de Gerenciamento de Riscos”, permitiu mapear os principais pontos de vulnerabilidade das atividades estratégicas e operacionais. Os riscos foram organizados por tipologia (administrativos, financeiros, operacionais, de imagem, regulatórios, etc.) e avaliados quanto à probabilidade de ocorrência



e ao nível de impacto, resultando na definição do nível de risco (baixo, moderado, alto ou crítico).

Além disso, foram definidas medidas de tratamento e respostas planejadas para cada risco identificado, com prazos e responsáveis designados, garantindo que o Plano de Integridade esteja alinhado à gestão ativa e preventiva de falhas e irregularidades.

Estratégias de Monitoramento

Para assegurar a efetividade das ações de integridade e conformidade, a SEDEN adota um modelo contínuo de monitoramento institucional, com base nos parâmetros do programa Selos PREVINE, da CGM. Essa ferramenta monitora o cumprimento das ações preventivas por meio de indicadores de validação por pilar temático, permitindo um acompanhamento claro e mensurável do desempenho da secretaria.

As ações determinadas e efetivadas são analisadas conforme sua execução e validação documental (0%, 50%, 100%), sendo este acompanhamento traduzido em índices de conformidade que definem o grau de maturidade da unidade em relação à integridade pública. Esses indicadores também determinam a elegibilidade da unidade para a obtenção dos Selos PREVINE, o que reforça a cultura de responsabilização e compromisso com os padrões da governança municipal.

Integração das Ferramentas

A combinação entre o diagnóstico detalhado de riscos e o monitoramento contínuo por evidências validadas estabelece um ciclo virtuoso de integridade na SEDEN. A gestão de riscos deixa de ser reativa e passa a ser estratégica, preventiva e orientada por dados, promovendo uma atuação mais transparente, eficiente e alinhada às diretrizes de governança da Prefeitura de Niterói



9. Ciclo PDCA

Segundo Imai (2005), o PDCA é utilizado para aplicar melhoria contínua nas empresas e que faz a utilização das iniciais das palavras em inglês *Plan- Do-Check-Action*. É formado por uma sequência de atividades que tem como sentido final, a melhoria já que ela faz referência a um ciclo que gira continuamente no tempo para buscar resultados, mantê-los e atingir desta forma novos níveis de excelência (SLACK, CHAMBER, JOHNSTON, 2007)

O ciclo PDCA é composto de quatro etapas:

Plan: Planejamento – Definir metas, determinar métodos para alcançar as metas propostas;

Do: Execução – Executar as tarefas exatamente como foi previsto na etapa anterior. Nessa etapa são essenciais educação e treinamento no trabalho;

Check: Verificação – Verificar resultados alcançados e efeitos do trabalho executado;

Action: Atuação – Consiste em atuar no processo em função dos resultados.



Mais do que uma metodologia, o PDCA na SEDEN representa uma cultura de governança baseada em resultados. Cada ciclo se retroalimenta com



dados, evidências e participação social, assegurando que a gestão pública seja não apenas eficiente, mas também transparente, responsiva e orientada à melhoria contínua. Essa abordagem contribui decisivamente para consolidar Niterói como referência nacional em desenvolvimento econômico sustentável e integridade institucional.

10. Considerações Finais

A SEDEN tem total engajamento e interesse em fortalecer, apoiar e executar de forma eficaz o Plano de Integridade, buscando realizar todas as atividades de gestão com transparência.

Não sem razão, a SEDEN tem o compromisso de mapear, aprimorar, fortalecer e amadurecer seus processos de negócio e projetos na busca de soluções para o desenvolvimento econômico de Niterói.

Para isso fará sua trajetória na direção da integridade dos seus procedimentos tendo como foco o seu funcionamento regular de forma transparente a fim de que todas as suas atividades converjam no alcance de seus objetivos.

Consequentemente então, a Seden reconhece a indispensabilidade dos mecanismos e das funções de gestão, não somente de integridade, mas também de riscos e controles internos para assegurar o alcance das metas estabelecidas.



11. Referências

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 31000:2009, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes. BARINO FILHO, Ulrico, 2011.

IMAI, M. Kaizen: A estratégia para sucesso competitivo. 6. ed. São Paulo: Iman, 2005.

NITERÓI. Lei Municipal nº 3.466/2020. Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói.

NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.518/2020. Regulamenta o Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020.

NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.877/2021. Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.425/19. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.

NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.369/19. Cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS).

NITERÓI. Carta de Serviços ao Cidadão.

Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Ordem Pública

Plano de Integridade da Secretaria Municipal do Clima

SLACK, Nigel; CHAMBER, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. São Paulo: 2. ed., Atlas, 2007.

TACHIZAWA, T; SACAICO, O. Organização Flexível: qualidade na gestão por processos. São Paulo: Atlas, 1997.



ANEXO I

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro



Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
Publicar o Edital do PMI do Terminal Público Pesqueiro de Niterói	EIXO 3	Ausência de ampla publicidade; Seleção de interessados com conflito de interesses; Fragilidade jurídica na modelagem inicial.	Publicação em mais de um meio oficial (site, redes sociais, imprensa); Consulta prévia à Procuradoria Geral do Município; Elaboração de matriz de critérios objetivos e transparentes.	Edital do PMI do Terminal Público Pesqueiro de Niterói, publicado no Diário Oficial de Niterói	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha	
Formatar o Programa Niterói Empreendedora	EIXO 3	Falta de alinhamento com políticas públicas de desenvolvimento econômico; Entendimento da PGM quanto à forma de execução do programa; Participação restrita de grupos privilegiados.	Realizar escuta ativa com atores locais (reuniões com associações, Sebrae, empreendedores locais); Reuniões com a PGM para alinhamento do Modelo de Operação do Programa; Estabelecimento de critérios claros e equitativos de participação.	Programa Niterói Empreendedora elaborada e processo aberto.	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQ	Modelo das 3 Linhas
1. Realizar capacitações internas, no âmbito da SEDEN, do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal (Derteto Municipal nº 14.293/2022)	EIXO 1	Aumento de condutas inadequadas que prejudiquem o compromisso com a integridade no serviço público.	Realização de, pelo menos, uma capacitação anual sobre o Código de ética e Integridade do Agente público Municipal	Pelo menos uma capacitação anual, realizada; Lista de presença dos servidores, assinada; Registros fotográficos das capacitações.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Elaborar o organograma gráfico da estrutura organizacional da SEDEN.	EIXO 3	• Informações desatualizadas • Conflito de hierarquia entre setores	• Política de revisão semestral	Organograma gráfico da estrutura organizacional da SEDEN elaborado e publicado	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Aprimorar o Regimento Interno da Seden	EIXO 3	Ausência de procedimentos internos claros, comprometendo a uniformidade e a padronização das atividades operacionais e administrativas da SEDEN	• Revisão jurídica prévia + audiência interna • cronograma de workshops explicativos	Regimento Interno da SEDEN, com melhorias em sua estrutura e conteúdo, atualizado e publicado	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Criar manual de competências e responsabilidades dos cargos da Seden e divulgá-lo internamente de forma ampla.	EIXO 1	Ausência de clareza sobre as atribuições de cada cargo, podendo gerar conflitos, sobreposição de funções, baixa produtividade e falhas na gestão	• Mapear processos e RACI antes de redigir • Rodadas de feedback com gestores	Manual de competências e responsabilidades dos cargos da SEDEN, elaborado e divulgado internamente.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Mapear e divulgar os fluxos processuais da Seden para os colaboradores internos da	EIXO 2	Comprometimento da uniformidade dos processos e reduzir a eficácia operacional da instituição	• Revisão por owners de processo • Repositório digital com controle de versão	Mapeamento dos fluxos processuais da SEDEN para aprimorar a gestão interna, realizado.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Desenvolver, Aprovar e Divulgar os Procedimentos Operacionais Padrões da Seden	EIXO 2	• Falta de padronização entre áreas • Não conformidade em auditorias	• Adotar template único (ISO-style) • Treinamento breve de redação de POPs	Procedimentos Operacionais Padrões da Seden, desenvolvidos, aprovados e divulgados.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Divulgar internamente o Plano de Integridade da Seden / CGM / Prefeitura de Niterói	EIXO 3	Desconhecimento da Política de Integridade e Compliance em fase de implementação.	• Resumo executivo em linguagem simples + infográfico • FAQ dinâmico	• Nº de acessos ao infográfico • Survey de compreensão (>80% acerto)	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Promover uma capacitação interna para os colaboradores da Seden quanto ao Plano de Integridade	EIXO 1	Desconhecimento das ações pactuadas no âmbito do Previne 2025/2026	• Sessões híbridas em horários alternados • Avaliação pós-treinamento	Lista de presença assinada pelos servidores da SEDEN Registros fotográficos do evento.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar o monitoramento interno das ações do Plano de Integridade da SEDEN	EIXO 3	Ausência de controle eficaz sobre a execução das ações previstas no Plano de Integridade, dificultando a detecção precoce de falhas, desvios ou atrasos.	Realização de reuniões internas periódicas para monitorar o cumprimento das ações pactuadas.	• Planilha de Monitoramento preenchida; • Pelo menos uma reunião de monitoramento interno realizada semestralmente com as equipes.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha

10. Criar modelo participativo das Subsecretarias da Seden, quanto à elaboração da Análise de Riscos	EIXO 2	• Baixa colaboração das subsecretarias • Listas de riscos incompletas	• Oficinas facilitadas + formulário padrão • Calendário anual de revisões	• Pelo menos 4 riscos identificados por área; • 5 subsecretarias participantes; • Relatório fotográfico das reuniões realizadas;	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Elaborar, aplicar e divulgar os resultados do questionário interno de avaliação do clima organizacional, visando à melhoria contínua do ambiente de trabalho.	EIXO 1	• Questionário pouco confiável • Falta de ações pós-pesquisa	• Validação piloto + anonimato garantido • Plano de ação divulgado	Questionário interno para avaliação do Clima Organizacional, elaborado e aplicado. Resultados do questionário interno para avaliação do Clima Organizacional, divulgado internamente.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Estabelecer missão, visão e valores da Seden e divulgar amplamente esses conceitos em alinhamento com os objetivos institucionais da Seden	EIXO 3	• Desalinhamento estratégico • Desconhecimento pelos servidores	• Workshop colaborativo + aprovação da titular da pasta • Campanha de comunicação visual interna	• % de servidores que conhecem MVV - Conceitos publicados no Regimento interno e no site da Seden	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Orientar os servidores do órgão/entidade a não divulgarem o número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 2	Baixa instrução levar à falhas na divulgação dessas informações	Elaboração, divulgação e assinatura de Comunicado Interno (CI) com orientações sobre a proibição da divulgação do número pessoal dos servidores da SEDEN.	Comunicado Interno (CI) elaborado e assinado por 100% dos servidores da SEDEN.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Formatar Política de Divulgação das informações da Seden	EIXO 3	• Vazamento de dados sigilosos • Comunicação assimétrica	• Classificação de informação (pública X interna X sigilosa) • Manual de linguagem clara	Política de Divulgação aprovada pelo Secretário e publicada no site da SEDEN.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Promover atualizações e melhorias no site da Seden, e providenciar informações da Seden para demais páginas da prefeitura que forem pertinentes ao plano de Integridade	EIXO 3	• Conteúdo desatualizado • Falta de acessibilidade	• Cronograma mensal de revisão • Aplicar checklist WCAG	• Nº de páginas revisadas / total • Score de acessibilidade (Wave)	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Formalizar a criação das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS), com a estrutura mínima, responsáveis e formas de articulação com o Órgão Central de Controle Interno (CGM).	EIXO 1	Fragilidade da Seden pela ausência de metodologias do Controle interno	Trabalhar em conjunto com a Equipe da CGM para implantar a UCIS da SEDEN.	UCIS implantada, com documentação validada.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
17. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata).	EIXO 1	Desconhecimento de datas importantes comemorados nacional e internacionalmente.	Participação dos servidores da SEDEN nas ações organizadas internamente em comemoração às datas importantes.	Relatório e ou registros fotográficos das oficinas internas realizadas.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
18. Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal.	EIXO 1	Enfraquecendo a cultura institucional voltada à ética, à transparência e à prevenção de irregularidades no âmbito da administração pública municipal.	Realização de rodas de conversa e ou palestra sobre o "Dia Internacional de Combate à Corrupção"	Relatório fotográfico das rodas de conversa realizadas.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
19. Realizar campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, bem como fomentar e publicizar os canais de denúncia com vistas a punição do autor e a proteção às vítimas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO 1	Descumprimento ou falta de conhecimento do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal (Decreto nº 14.293/2022).	Campanha interna sobre o Combate ao Assédio realizado na SEDEN; Matérias de divulgação produzidos (Foldes, cartazes, Flyers)	Folder do Tema distribuído internamente	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
20. Divulgar em seu site a estrutura organizacional e competências das Unidades, titulares de cargos de direção superior, com os respectivos currículos, endereço, telefone e e-mail das Unidades, com o horário de atendimento ao público.	EIXO 3	Ausência de conformidade institucional e descumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).	Divulgação da estrutura organizacional no site da SEDEN	Estrutura Organizacional divulgada no site da SEDEN.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
21. Divulgar informações atualizadas sobre os contratos firmados, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento.	EIXO 3	Ausência de informações atualizadas sobre os contratos firmados entre a SEDEN e seus parceiros institucionais.	Mobilização dos subsecretários quanto a relevância desta ação.	Link atualizado do Portal da SEDEN e do Portal de Transparência do Município.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
22. Compartilhar Licença Ambiental de Dragagem do Município de Niterói com empresas de Niterói interessadas em dragar seus berços de atracação.	EIXO 3	A demanda por parte das empresas ser maior que o volume de dragagem ofertado ao compartilhamento; Possíveis atrasos ou entraves em projetos de dragagem no Município de Niterói.	Definir critérios de qualificação e classificação para selecionar o número de propostas viável pelo volume disponibilizado.	Edital e Resultado do Processo seletivo Publicados em Diário Oficial	SEDEN	8	R. Ambiental	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
23. Estruturar a modelagem de operação do Terminal Pesqueiro de Niterói para envio para aprovação.	EIXO 3	Atraso ou paralisação na aprovação e operacionalização do Terminal Pesqueiro de Niterói, comprometendo o desenvolvimento das atividades pesqueiras,	Estruturar um estudo técnico qualificado e claro de forma a orientar o melhor modelo de operação.	Estudo técnico concluído em pdf.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
24. Promover o reordenamento de embarcações da orla de Itaipu.	EIXO 3	Indisposição com proprietário de embarcações abandonadas.	Envio de aviso prévio, incluindo orientações sobre o cadastramento das embarcações e regras de uso do espaço público.	Documento do cadastramento das embarcações, elaborado.	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha

25. Assinatura de Convênio com a ION contendo 3 planos de trabalho sendo eles: retirada das embarcações socobradas, conclusão da dragagem e obras das unidades administrativas externas da SEDEN.	EIXO 3	ION não concordar com escopo de trabalho; Atrasos na retirada das embarcações submersas, na conclusão da dragagem e nas obras das unidades administrativas externas da SEDEN, comprometendo o cronograma dos projetos	Reuniões prévias com equipe da ION para alinhamento do escopo do convênio.	Convênio assinado e publicado em DO.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
26. Ficar entre os primeiros colocados na premiação da Casa do Empreendedor	EIXO 3	A casa do empreendedor pode não ser classificada entre os primeiros	Cumprir com todos os requisitos de qualidade para ser bem qualificada.	Premiação concedida à Casa do Empreendedor.	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
27. Realizar um Cine-Debate para dialogar sobre o uso e a Governança da Baía de Guanabara	EIXO 3	Baixa aderência, ou não conseguir viabilizar o evento.	Organizar com antecedência e alinhar a agenda dos convidados.	Evento divulgado nas mídias sociais da SEDEN; Relatório fotográfico da SEDEN, realizado.	SEDEN	8	R. Ambiental	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
28. Capacitar de controle de zoonoses para controle de pragas no comércio do Centro De Niterói	EIXO 3	Ausência de capacitação para o controle de pragas no comércio de Niterói.	Treinar multiplicadores para ao longo do ano ir transmitindo a informação aos empresários da região centrald a cidade.	Lista de presença, assinada; Registros fotográficos realizados;	SEDEN	8	R. Ambiental	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
29. Ocupar sede administrativa do Terminal Pesqueiro, pelas subsecretarias de Pesca e Naval	EIXO 3	Estrutura física do local degradada não comportar a operação administrativa.	Avaliar a estrutura física, realizar adequação do espaço e assim conseguir mudar a operação de local.	Mudança concluída, com registro fotográfico realizado.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
30. Promover Workshop voltado à capacitação de empreendedoras do programa Mulher Líder	EIXO 3	Baixa adesão dos servidores da SEDEN.	Divulgação e mobilização do público alvo	Registro fotográfico das capacitações realizadas.	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
31. Promover Workshop voltado à capacitação de empreendedores em parceria com a UFF.	EIXO 3	Baixa adesão dos servidores da SEDEN .	Divulgação e mobilização do público alvo	Registro fotográfico das capacitações realizadas.	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
32. Promover Capacitação em Boas Práticas de Mnipulação de Alimentos - Comida de Rua.	EIXO 3	Baixa adesão dos servidores da SEDEN.	Divulgação e mobilização do público alvo	Registro fotográfico das capacitações realizadas.	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
33. Alterar ponto final das Vans do Centro de Niterói, para reordenamento das ruas do Centro da Cidade	EIXO 3	Resistência por parte dos motoristas de vans, desaprovção por parte dos passageiros e comerciantes locais.	Realizar estudo prévio e conversa com os atores envolvidos para mobilização positiva, explicando os fatores que motivaram a mudança e os benefícios da mesma para todos.	Registro fotográfico da mudança do ponto e início das operações de embarque e desembarque no novo local	SEDEN	8	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
34. Capacitar servidores da Seden em cursos de diversos temas associados à gestão pública e às operações da Seden pela FGV	EIXO 1	Baixa adesão por parte dos servidores da SEDEN.	Subsecretários mobilizar suas equipes para os treinamentos	Mínimo de 10 certificados emitidos.	SEDEN	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de Integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói". Irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.	
EIXOS: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social			
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.			

Legenda:

8 7 6 5 4 3 2 1 0

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança
	1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói - Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP - Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos
	1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação Gêt
	1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva
	1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano Jose 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento
	1. Enseada Umpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades
	1. Morar Melhor 2. Crack: É Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional
	1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Rreequilíbrio da Previdência Municipal

